

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela servidora Dra. Graziela Nagao Voltolini de Castro, referente ao período nele mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Dra. GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO, Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Altinópolis, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 09/05/2013 e Resolução nº 01, de 08/05/2013, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, compreendendo o período de **04/07/2017 a 18/07/2017**, correspondente ao período trabalhado de 02/01/2016 a 01/01/2017, conforme solicitado.

Art. 2º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 26 de junho de 2017.

MESA DIRETORA

Renato Theodoro
Presidente

Benedito José Ribeiro Neto
Vice-Presidente

Ricardo Gomes
1º Secretário

Elaine Cristina Barbosa
2ª Secretária

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Dra. GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO, Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Altinópolis, vem pelo presente, solicitar o gozo de férias regulamentares de **15 (quinze) dias**, compreendendo o período de período de **04/07/2017 a 18/07/2017**, correspondente ao período trabalhado de 02/01/2016 a 01/01/2017.

Altinópolis-SP, 29 de maio de 2017.

Dra. GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Altinópolis

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atesto que o pedido de férias subscrito pela servidora **Dra. GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO, Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Altinópolis**, acima descrito, está de acordo com a escala de férias organizada pelo Departamento Administrativo desta Casa de Leis, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 63, de 11.12.2015 que *“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo”*. Portanto, encaminhe-se o presente pedido à Mesa Diretora da Câmara.

Altinópolis-SP, 29 de maio de 2017.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo